



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Burgo - Avenida da Boavista, 1837, 16.º
4100-133 Porto - Portugal
+351 220 102 300 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 337.873.405,09 euros e um total de capital próprio de 164.206.172,00 euros, incluindo um resultado líquido de 2.490.297,96 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Recuperabilidade de saldos a receber de municípios (33,8 milhões de euros)

Ver notas 4.3, 17 e 29 e política contabilística descrita na nota 4.2 f) das demonstrações financeiras.

O Risco

Existem ações em curso contra a Entidade, ou tendo a Entidade como parte contra interessada, intentadas por municípios, que contestam: (i) a tarifa fixa de tratamento de resíduos sólidos em alta que vigorou entre 2006 e 2016; (ii) o tarifário de abastecimento de água alta que vigorou entre 2014 e 2016; e (iii) o tarifário dos serviços de águas e resíduos em alta de 2017. Os valores em dívida destes municípios respeitantes às referidas ações ascendem a cerca de 17 milhões de euros. Adicionalmente, pese embora não tenha sido apresentada qualquer ação de impugnação dos tarifários de 2018, 2019, 2020 e 2021, os aumentos incorporados nestes tarifários não foram pagos por um dos municípios, no montante aproximado de 16,8 milhões de euros.

O processo de avaliação da recuperabilidade dos saldos a receber dos municípios que intentaram as referidas ações, assim como o eventual impacto dessa avaliação sobre o reconhecimento do crédito da componente contestada, envolve incertezas e elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração da Entidade, sendo por isso considerada uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Analisámos as ações de impugnação de tarifário instauradas por municípios contra a Entidade, ou tendo a Entidade como parte contra interessada, e dos correspondentes valores a receber contestados, conforme informação do departamento jurídico da Entidade;
- Efetuámos testes substantivos de detalhe sobre a antiguidade de saldos a receber;
- Efetuámos a confirmação externa de saldos com municípios;
- Efetuámos a leitura e análise das atas do Conselho de Administração;
- Indagámos o Conselho de Administração sobre as bases das suas estimativas e julgamentos e desafio dos pressupostos assumidos;
- Analisámos as respostas aos pedidos de informação efetuados aos advogados externos e reunimos subsequentemente com os advogados para obtenção de esclarecimentos adicionais;
- Analisámos os processos de execução fiscal de dívida.
- Avaliámos a adequação das divulgações aplicáveis nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades com investimento futuro (128.2 milhões de euros)

Ver notas 4.3 e 16 das demonstrações financeiras e política contabilística descrita na nota 4.2 a) e g) das demonstrações financeiras.

O Risco

A provisão para responsabilidades com investimento futuro resulta das obrigações que decorrem do contrato de concessão conforme política contabilística descrita nas notas 4.2 a) e g) das demonstrações financeiras.

A preparação da estimativa da provisão para responsabilidades com investimento futuro envolve julgamentos e incertezas resultantes, essencialmente, dos efeitos de eventuais alterações da calendarização dos investimentos e de alterações dos pressupostos financeiros (taxa de desconto e taxa de inflação), sendo por isso considerada uma matéria relevante de auditoria.

A alteração dos pressupostos financeiros inerentes ao apuramento do valor dos investimentos futuros poderá igualmente vir impactado pelas atuais circunstâncias macroeconómicas.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de acompanhamento de investimentos futuros;
 - Analisámos o plano de investimentos futuros face aos compromissos de investimento assumidos no contrato de concessão;
 - Avaliámos a metodologia e dos pressupostos utilizados pela Entidade na estimativa do valor da provisão para investimento futuro e análise retrospectiva da estimativa efetuada em anos anteriores;
 - Desafiámos os pressupostos que suportam a estimativa do Conselho de Administração e efetuámos uma análise de tendência com o objetivo de identificar inconsistências com períodos anteriores;
 - Considerámos a análise de sensibilidade aos impactos de alterações nos pressupostos financeiros e na calendarização dos investimentos;
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Litígios e reclamações

Ver notas 4.3 e 29 das demonstrações financeiras e política contabilística descrita na nota 4.2 g) das demonstrações financeiras.

O Risco

Existem processos judiciais em curso contra a Entidade envolvendo eventuais quantias a despende de valor material. São registadas provisões para litígios pendentes e reclamações em curso sempre que se considere provável um desfecho desfavorável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 4.2 g) das demonstrações financeiras.

A preparação da estimativa da provisão para litígios pendentes e reclamações em curso envolve incertezas e elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração da Entidade, sendo por isso considerada uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível da revisão da estimativa para processos judiciais;
 - Analisámos as ações instauradas por terceiros contra a Entidade, conforme informação preparada pelo departamento jurídico da Entidade, verificando a sua evolução face ao ano transato;
 - Efetuámos procedimentos de circularização junto dos advogados externos da Entidade, analisámos as respostas obtidas e reunimos subsequentemente com os advogados para obtenção de esclarecimentos adicionais;
 - Efetuámos a leitura e analisámos as atas do Conselho de Administração;
 - Indagámos o Conselho de Administração sobre as bases das suas estimativas e julgamentos e desafio dos pressupostos assumidos;
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão e demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.



Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 52.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do referido Decreto Legislativo Regional.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de agosto de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 14 de abril de 2021 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 25 de março de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

28 de março de 2022

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Pedro Manuel Bouça de Morais Alves da Costa
(ROC n.º 1466 e registado na CMVM com o n.º 20161076)